

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE  
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO E A ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO — A2000**

Considerando que a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento — A2000 é uma IPSS que tem como missão formar, capacitar e inserir social e profissionalmente pessoas da região com deficiência ou incapacidade, prioritariamente as que se considerem desfavorecidas, contribuindo para o aumento da sua qualidade de vida, mobilizando para tal as parcerias que se tornem necessárias;

Considerando que a 6 de outubro de 2016, entre o Município e a A2000 foi celebrado um protocolo de colaboração no âmbito da Resposta Social - Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (CAARPD);

Considerando que a A2000 procedeu à aquisição de um espaço concentrado de maiores dimensões na localidade de Poiares, concelho de Peso da Régua;

Considerando que os utentes, residentes no concelho de Santa Marta de Penaguião necessitam, no seguimento deste pressuposto, de se deslocar para fora do concelho de Santa Marta de Penaguião para poderem dar continuidade à sua participação no CAARPD;

Considerando que a A2000 dispõe de meios e medidas próprias e eficientes para proceder ao transporte dos utentes deste programa (CAARPD);

Considerando que não obstante ter os meios, atribuiu às famílias a oneração financeira para a realização do serviço;

Considerando os princípios deste Município de igualdade para todos, em especial para os mais desfavorecidos na sociedade;

Considerou-se de suma importância, compartilhar financeiramente (80%) no pagamento do referido transporte SANTA MARTA DE PENAGUIÃO – POIARES, à A2000, aliviando assim as famílias Penaguienses que estão inseridas no programa de apoio CAARPD.

Para tal, é assim celebrado e reciprocamente aceite, entre:

**O Município de Santa Marta de Penaguião**, com o número de cartão equiparado a pessoa coletiva n.º 506829138 e, neste caso legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, como primeiro outorgante e

**Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento — A2000**, com sede na Rua São João Bosco, n.º 478, 5050-347 Poiães – Peso da Régua, contribuinte fiscal n.º 505 045 125, representada pelo Presidente da Direção, António José Martins Ribeiro, adiante designada A2000, como segunda outorgante

Ao abrigo das alíneas o) e v) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de junho;

O presente protocolo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA 1ª**

##### **Objeto do Protocolo**

O presente protocolo visa contribuir para fixar as condições de colaboração entre o Município e a A2000 no âmbito da atribuição de comparticipação financeira pelo transporte a efetuar pela A2000 dos utentes do “Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade” (CAARPD), de Santa Marta de Penaguião para Poiães.

#### **CLÁUSULA 2ª**

##### **Âmbito das comparticipações**

As comparticipações a conceder no âmbito deste protocolo versam 80% dos montantes a suportar pelas famílias dos utentes do (CAARPD).

#### **CLÁUSULA 3ª**

##### **Obrigações da Entidade Parceira**

A A2000 obriga-se a:

- a) Disponibilizar os meios adequados a transportar os utentes do local a acordar entre as partes até às novas instalações da entidade, em Poiães;
- b) Cumprir cada um dos pontos definidos e estabelecidos no presente protocolo;
- c) Agir, no âmbito do presente protocolo, de boa-fé e tendo em conta os padrões e praxis protocolares, em toda e qualquer questão que deva tratar com o Município;

d) Colaborar, durante a duração do presente protocolo, com os utentes abrangidos pelo presente protocolo.

#### **CLÁUSULA 4ª** **Obrigações do Município**

O Município obriga-se a:

a) Proceder ao pagamento da comparticipação financeira de 80% do apoio de transporte a prestar pela A2000, de acordo com anexo I ao presente protocolo;

b) Colocar ao dispor toda a colaboração e prestação de informações e esclarecimentos que sejam oportunos, no âmbito do presente protocolo.

#### **CLÁUSULA 5ª** **Financiamento**

A comparticipação no montante de 5.088€ (cinco mil e oitenta e oito euros), a transferir para a entidade, será paga mensalmente, no valor de 424€ (quatrocentos e vinte e quatro euros) por cada prestação.

#### **Cláusula 6ª** **Duração e revogação**

1. O presente protocolo de colaboração tem a duração de um ano.
2. O presente protocolo pode ser revogado por qualquer um dos outorgantes, com a antecedência mínima de 30 dias.
3. A revogação é feita por qualquer meio escrito, nela devendo constar os fundamentos que a motivaram.

#### **CLÁUSULA 7ª** **Incumprimento e Rescisão do Protocolo**

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

#### **CLÁUSULA 8ª** **Alterações e Revisão do Protocolo**

Qualquer alteração ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes e deve constar de documento escrito.

**CLÁUSULA 9ª**  
**Casos Omissos**

Os casos omissos do presente protocolo serão resolvidos por simples acordo escrito entre as partes.

**CLÁUSULA 10ª**  
**Vigência do Protocolo**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Santa Marta de Penaguião, 11 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara



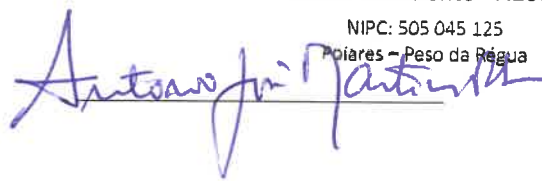
---

O Presidente da Direção

Associação 2000 de Apoio ao  
Desenvolvimento - A2000

NIPC: 505 045 125

Poiães - Peso da Régua



---

Anexo I

Protocolo de Colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação  
2000 de Apoio ao Desenvolvimento

Utentes	Valor do transporte mensal sem participação da Câmara	Valor da participação da Câmara no transporte (80%)
Paulo Rui dos Santos Pereira	40,00 €	32,00 €
António Miguel dos Santos Gaspar	100,00 €	80,00 €
Daniel Joaquim da Silva Mansilha	20,00 €	16,00 €
Marco Manuel de Sousa Costa	35,00 €	28,00 €
Rui Manuel Rola Jorge Moreira Amorim	100,00 €	80,00 €
Joana Filipa Coutinho Cardoso	100,00 €	80,00 €
Maria Leonor Ferreira Pires	100,00 €	80,00 €
Sónia Lígia da Fonseca Pereira de Sá	35,00 €	28,00 €
Total	<b>530€</b>	<b>424,00 €</b>
Total	-----	<b>5 088,00 €</b>